

L E I N° 1.048

Anula e suplementa dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri  
to Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancio a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Castelo, autorizado a anular a importância de Cz\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

0202	SERVIÇO DA FAZENDA		
3120	Material de Consumo.....Cz\$	130.000,00	
4120	Equip Mat Permanente.....Cz\$	31.000,00	
0204	EDUCAÇÃO E CULTURA		
4110	Obras e Instalações.....Cz\$	150.000,00	
4120	Equip e Mat Permanente.....Cz\$	94.000,00	
0204	SAÚDE		
4110	Obras e Instalações.....Cz\$	80.000,00	
4120	Equip Mat Permanente.....Cz\$	94.000,00	
0206	SERV MUNIC ESTRADA E RODAGEM		
4120	Equip Mat Permanente.....Cz\$	81.000,00	
	T O T A L ....Cz\$	660.000,00	

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Castelo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$ 7.169.000,00 (sete milhões, cento e sessenta e nove mil cruzados), nas seguintes dotações orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL		
3110	Pessoal.....	Cz\$	330.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO		
3110	Pessoal.....	Cz\$	460.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cz\$	50.000,00
3130	Serv Terc Encargos.....	Cz\$	100.000,00
0202	SERVIÇO DA FAZENDA		
3113	Obrigações Patronais.....	Cz\$	160.000,00
3130	Serv Terc Encargos.....	Cz\$	100.000,00
3190	D. Despesa de Custeio.....	Cz\$	12.000,00
3250	Transf a Pessoas.....	Cz\$	740.000,00
3280	PASEP.....	Cz\$	72.000,00
0204	EDUCAÇÃO E CULTURA		
3110	Pessoal.....	Cz\$	1.700.000,00
3130	Serv Terc Encargos.....	Cz\$	150.000,00
0204	SAÚDE		
3110	Pessoal.....	Cz\$	950.000,00
0205	SERVIÇOS URBANOS		
3110	Pessoal.....	Cz\$	350.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cz\$	25.000,00
3130	Serv Terc Encargos.....	Cz\$	200.000,00
0206	SERV MUNIC EST RODAGEM		
3110	Pessoal.....	Cz\$	1.450.000,00
3120	Material de Consumo.....	Cz\$	300.000,00
3130	Serv Terc Encargos.....	Cz\$	20.000,00
	T O T A L.....	Cz\$	7.169.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos / do artigo anterior são os da anulação de dotação, ex cesso de arrecadação e convênio AIS Cz\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados) SEAG G\$700.000,00 (setecentos mil cruzados).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 1987.



JOÃO FERNANDO PASSAMANI

PREFEITO MUNICIPAL